



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

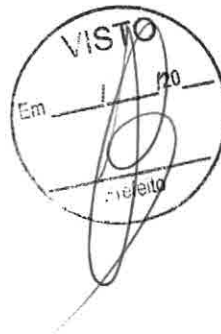


OFÍCIO INTERNO Nº 095/18

Coronel Vivida, 20 de setembro de 2018.

DE: Humberton de Oliveira Viana
Diretor do Departamento de Administração

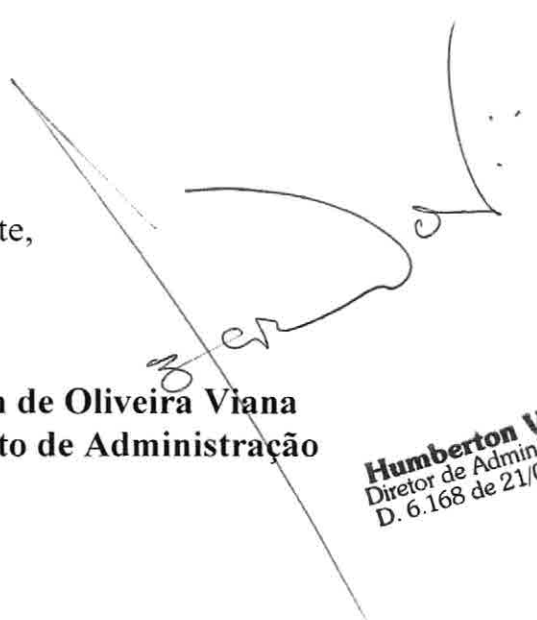
PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal
Frank Ariel Schiavini



Servimo-nos do presente instrumento para solicitar a elaboração de Aditivo ao Contrato nº 147/2015, decorrente do Pregão Presencial nº 105/2015, mantido com a empresa **C. J. Centofante & Cia Ltda ME**, cujo objeto do aditivo deverá ser o acréscimo da realização dos serviços, para o item **04**, no importe de **25%** (vinte e cinco por cento) e item **05** no correspondente a **25%** (vinte e cinco por cento) do total contratado, constante do termo de aditivo nº 02, diante da necessidade existente considerando a demanda de serviços desenvolvidos pela municipalidade.

Sendo o que tínhamos para o momento, antecipamos nossos agradecimentos, oportunidade em que renovamos nossos votos da mais elevada estima de apreço e consideração.

Cordialmente,


Humberton de Oliveira Viana
Diretor Dpto de Administração

Humberton Viana
Diretor de Administração
D. 6.168 de 21/03/2017



ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro termo aditivo ao Contrato nº 147/2015 decorrente do Pregão Presencial nº 105/2015 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2

CONTRATADA: C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME, estabelecida na Rua Clevelândia, 72 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 07.559.294/0001-35, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Carlos José Centofante**, portador do CPF sob nº 531.500.409-06 e RG nº 3.924.600-7.

As partes resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, com as condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO:

Considerando a solicitação do Diretor do Departamento de Administração, Sr. Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana e tendo em vista a necessidade do acréscimo de mais 25% na realização dos serviços, para o item 04 e para o item 05, fica de comum acordo entre as partes, aumentada as quantidades, conforme cláusula segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

Parágrafo primeiro: Fica aumentada as quantidades conforme tabela abaixo e cláusula primeira:

ITEM	QNTD	QNTD ADITADO	UN/ CÓPIAS	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
4	15.000	3.750	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, A3 COLORIDA (Conforme especificações em anexo ao edital)	0,5317	1.993,88
5	7.980	1.995	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A4 COLORIDA DUPLEX/IMP/COPIA/DIGIT/FAX WIFI 29PPM (Conforme especificações em anexo ao edital)	0,5317	1.060,74
Valor total estimado						3.054,62

Parágrafo segundo: O valor total estimado para este aditamento é de R\$ 3.054,62 (três mil e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). O valor total estimado atualizado do contrato passa a ser de R\$ 539.351,44 (quinhentos e trinta e nove mil e trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 147/2015 de 16 de novembro de 2015.

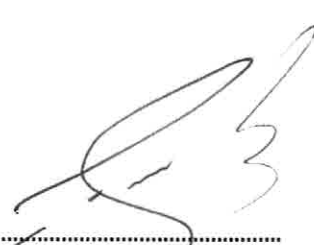


MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 21 de setembro de 2018.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Carlos José Centofante
C. J. Centofante & Cia Ltda ME
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO SEGUIMENTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 017/2018
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2018, firmado em 12/03/2018, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1 SSP/PR. CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A CNPJ Nº 90.180.605/0001-02, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro, município de Porto Alegre Estado RS, CEP: 90.020-060, neste ato representada legalmente por Marcelo Waia portador do CPF nº 632.005.380-15 e do RG nº 7009036166. TIPO DE ADITIVO: VALOR DO ADITIVO: R\$ 4.436,54 (quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). DATA DE ASSINATURA: 21/09/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 126/2018
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.
O MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, através de Pregoeira, torna público aos interessados que realizará processo de licitação conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos.
INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 11/10/2018;
CREDENCIAMENTO: até às 09:00 do dia 11/10/2018, com a BLL através do site www.bllcompras.org.br.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos, equipamentos eletrônicos e de informática, entre outros para equipar o Centro do Idoso, conforme especificações do edital e seus anexos.
Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br e também pelo suporte da BLL (41) 3042-9909.
Palmas, 31/08/2018.
Angela Maria Lisoaki
Pregoeira
Decreto 3.370/2017

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
Sulina
Rua Tupinambá, 88 - Fone: (46) 3244-9000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná
PORTARIA Nº 123/2018, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.
Nomeação de MAQUIE PIANIKOSKI para o cargo de Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde - C1, a partir de 24/09/2018.
RESULTADO DE LEILÃO Nº 01/2018, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.
TORNAR PÚBLICO o resultado de Licitação na modalidade de Leilão nº 01/2018.
A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/fampr>, edição do dia 24 de Setembro de 2018, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 142/2018
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.
O MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, através de Pregoeira, torna público aos interessados que realizará processo de licitação conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos.
INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 15/10/2018;
CREDENCIAMENTO: até às 09:00 do dia 15/10/2018, com a BLL através do site www.bllcompras.org.br.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para o uso nos consultórios municipais das unidades de saúde do município de Palmas-PR, conforme especificações anexas ao edital.
Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br e também pelo suporte da BLL (41) 3042-9909.
Palmas, 13/09/2018.
Angela Maria Lisoaki
Pregoeira
Decreto 3.370/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018 - PROCESSO Nº 01/2018
PARTES: Município de Clevelândia e Avenida Boregas & Cia Ltda - ME. OBJETO: Fornecimento e instalação de equipamento hospitalar, para fins de estruturação das UBS - Unidade Básica de Saúde Renato Laceroni, localizada no bairro Vila Operária, e Unidade Ambulatório, localizada no bairro Estrela, para atendimento à Roteirização SESA nº 84/2015/Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária, de acordo com as Diretrizes do SUS (Sistema Integrado de Planejamento e Desenvolvimento). LOTE Nº 12, ITEM Nº 21. VALOR TOTAL: R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: No dia 14 (quatorze) de cada mês no primeiro dia do mês subsequente, de acordo com as obrigações estabelecidas no mês imediatamente anterior, mediante a cobrança do equipamento hospitalar pelas pessoas responsáveis pelo seu recebimento. RECURSOS FINANCEIROS: 05-Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/05-09-Fundo Municipal de Saúde; 10320015.2.910000-Mantimento do Fundo Municipal de Saúde; 4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente; 4.4.90.52.12.00.00-305- Aparelhos e Utensílios Domésticos; 4.4.90.52.34.00.00-305- Máquinas e Equipamentos; 4.4.90.52.35.00.00-305- Equipamentos de Processamento de Dados; 4.4.90.52.36.00.00-306- Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médicos e Odontológicos; 4.4.90.52.12.00.00-306- Aparelhos e Utensílios Domésticos; 4.4.90.52.34.00.00-306- Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos; 4.4.90.52.35.00.00-306- Equipamentos de Processamento de Dados; 4.4.90.52.42.00.00-306- Isolador em Cam; 4.4.90.52.53.00.00-306- Equipamento para Audi, Visão e Fala. PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, com início no dia 25/09/2018, e término no dia 24/09/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, com início no dia 25/09/2018, e término no dia 24/09/2022. FORO: CLEVELÂNDIA - PR DATA DE ASSINATURA: 20/09/2018. Clevelândia, 21 de setembro de 2018. ADEMIR JOSE GHELLER Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS
EXTRATO CONTRATO DE EMPREITA DA OBRA Nº 01/2018 - GP, TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018, MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS E A EMPRESA: FB Engenharia e Empreendimentos Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/ME nº 18.622.025/0001-10, inscrita no CNPJ nº 0083983-00, com sede na Rua Treze, nº 400, Centro, CEP 85.525-000, na cidade de Maripólis, Estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATADA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção de casa de Intermédia (Casa E) e cerca de proteção na Comunidade da Linha Maripólis, de acordo com as normas de Construção do Saneamento do Paraná (SANEPAR), conforme cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo. DO VALOR: R\$ 31.914,20 (trinta e um mil novecentos e quatorze reais e vinte centavos). DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATADA: A obra somente terá início após a emissão da Ordem de Serviço pela Administração Municipal do Município de Maripólis. A Contratada terá um prazo de 90 (noventa) dias para execução do objeto descrito no item 2.1, a partir da emissão da ordem de serviços expedida pela Administração da Prefeitura de Maripólis, para a execução dos serviços. O período da vigência contratada será o prazo de execução, acrescido de 90 (noventa) dias, totalizando assim 180 (cento e oitenta) dias. Após a emissão da ordem de serviços a empresa terá até 5 (cinco) dias para iniciar a obra. A duração do contrato poderá, eventualmente, ser prorrogada nos termos do artigo 57 da Lei nº 8666/93. Da garantia do Serviço e Material: A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços e dos materiais fornecidos, sendo que detectados vícios ou defeitos de fabricação ou ainda serviço mal executado, serão rejeitados e/ou substituídos os materiais, com as despesas da resultantes por conta da Contratada, ficando sujeitos às penalidades aplicáveis à inexecução. Todos os materiais utilizados na obra deverão estar de acordo com as normas de ABNT vigentes. O prazo de garantia dos materiais adquiridos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses ou o estabelecido nos Normas de ABNT ou o estabelecido pelo fabricante, prevalecendo o maior, contados a partir da data de conclusão da obra objeto desta licitação. A Contratada deverá garantir a obra de acordo com as normas de ABNT, sendo o período mínimo de 90 (sessenta) meses. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados através de medição e liberação de recurso de acordo com cronograma e planilhas disponibilizadas pelo Município de Maripólis. A empresa contratada deverá apresentar junto à Administração Municipal de Maripólis os guias de recolhimento mensal do INSS (GPII). O pagamento só será efetuado após a comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS e TRABALHISTA. Da Responsabilidade da Obra Concluída os serviços, serão emitidos Termos Circunscritos: I - Provisoriamente, pelo responsável pela fiscalização da obra, mediante Termo Circunscrito, assinado pela parte em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do contratado; II - Definitivamente, pelo responsável pela fiscalização da obra, mediante Termo Circunscrito, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vitória que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais. III - O prazo a que se refere o item anterior não poderá ser superior a 90 (noventa) dias. Cláusula Sétima - Dotação Orçamentária: I - Para suporte de despesa do objeto da presente licitação serão usadas as Dotações Orçamentárias: 10.01 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente - 10.01 - Divisão de Agricultura - 17.511.0118.1.010.000 Construção de Poços Artesianais - 44.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 0001. Despesa 1137. DO PROPOSTO: I - O contratado mantará o projeto, Sr. Fernando Cesar Bellan, acerto pela administração, que ficará no local de obra, para representá-lo na execução do contrato. Gestor do Contrato e Fiscal da Obra: A Administração indicará um gestor do contrato, indicado pelo Departamento Municipal correspondente, sendo dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tanto por meio de relatórios de acompanhamento quanto a fiscalização do contrato será efetuada pela Prefeitura Municipal de Maripólis, através de seu engenheiro civil Bruno Gustavo Klein, CREA nº 1348180-PR nos termos do §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8666/93. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. DO RESCISÃO OU ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO: O valor do contrato poderá, eventualmente, ser reajustado ou alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8666/93. FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná. Maripólis, 19 de Setembro de 2018. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº 173/2018 - Inerigibilidade nº 23/2018 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: I. BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA - ME, CNPJ nº 10.229.034/0001-06. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para confecção de próteses dentárias para atender aos usuários do SUS no município de Coronel Vívda. Valor total estimado: R\$ 233.573,52. Prazo de execução: 274 dias, do 20 de setembro de 2018 e com término para 20 de junho de 2019. Coronel Vívda, 19 de setembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
DATA: 21/09/2018
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS PARA MONITORAMENTO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA E CAPTAÇÃO DE IMAGENS NO DISTRITO DE SÃO LUÍS.
Tendo recebido, tempestivamente, pedido de impugnação referente ao Edital suscitado, decidiu: Suspende temporariamente o certame marcado para às 15:00 (quinze) horas do dia 24 de setembro de 2018.
Após análise e posicionamento, o referido Edital será reanunciado e republicado nas mesmas condições originais.
Atenciosamente,
Ovídio Camarizzi Filho - Pregoeiro
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2018
A Comissão de Licitação constituída por meio do Decreto nº 001/2018, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2018, tendo como Objeto: A Contratação de Empresa para desenvolvimento do Curso Pré-Vestibular e Preparatório do ENEM, que estão habilitados os recursos, iniciando-se a análise e verificação das propostas ofertadas, decidindo classificar as seguintes propostas:

EMPRESA	VALOR R\$
CHER & VAMBOMEL LTDA - ME	45.000,00
COLÉGIO NOVA VISÃO LTDA - ME	45.000,00

Conforme previsto no §2º do Art. 45 da Lei 8666/93, procedeu-se ao sorteio público, onde saiu-se o seguinte vencedor:

EMPRESA	VALOR R\$
COLÉGIO NOVA VISÃO LTDA - ME	45.000,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de data deste edital, a comissão de licitação dará vista ao respectivo processo licitatório, a qualquer das propostas que se virem impugnação, para interposição de recurso.
Chopinzinho, 21 de setembro de 2018.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação: Raimundo Melo
Membros da CPL: Roberto Alencar Prandiz e Jovani Martins

Expediente: Edital do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 310/2018. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Salomon Roberto Miri & Cia Ltda. CNPJ: 08.962.351/0001-95. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência do contrato em 30 dias e Alteração do Gestor do Contrato. Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2018. Fundamento Legal Art. 57, § 1º, Inc. II da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 21/09/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceri Scolaro, pelo Município e Salomon Roberto Miri, pela Empresa.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 402/2017. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Referência Gestão e Risco Ltda. CNPJ 14.281.603/0001-61. Objeto: Dilação do Prazo de Execução e Vigência e Reequilíbrio. Novo Prazo 21/01/2019. Valor mensal: R\$ 500,00 (quinhentos reais), partilhando um valor para os 04 meses de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Base legal, Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. Partes: Município de Chopinzinho e Referência Gestão e Risco Ltda. Data de Assinatura 21/09/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceri Scolaro, pelo Município e João Carlos Ennes da Silva, pela Empresa.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 328/2018. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Paulo Roberto Baptista Junior 06591095/98, CNPJ 11.988.275/0001-00. Objeto: Dilação do Prazo de Execução e Vigência e Reequilíbrio econômico-financeiro. Novo Prazo 24/09/2019. Novo valor mensal: R\$ 192,15 (cento e noventa e dois reais e quinze centavos), partilhando um valor para os 12 meses de R\$ 2.305,80 (dois mil trezentos e cinco reais e oitenta centavos). Base legal, Artigo 57, Inciso II, Alínea "c", da Lei 8.666/93. Partes: Município de Chopinzinho e Paulo Roberto Baptista Junior 06591095/98. Data de Assinatura 20/09/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceri Scolaro, pelo Município e Paulo Roberto Baptista Junior, pela Empresa. Gestor: Edvaldo Cordeiro de Andrade. Fiscal: Renato Capelli De Mello e Fiscal Substituto: Rafael Xavier Ferehelli.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR
RESUMO DE CONTRATOS
Referente ao Edital: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2018. OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de equipamentos hospitalares e odontológicos para o departamento de saúde: centro municipal de saúde Drs. Celso de Carli, Posto de Saúde São João Operário e Posto de Saúde Jardim Maria Da Luz, decorrente de emenda parlamentar 170/2010. Prazo de vigência: 365 dias. CONTRATANTE: Município de Coronel Vívda. Juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADAS:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
195/2018	CEBRUGA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	07.626.779/0001-60	871,89
196/2018	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	22.371.019/0001-76	1.886,86
167/2018	SUZAKI & SANTOS LTDA - ME	12.035.458/0001-72	5.300,00

Coronel Vívda, 12 de setembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

RESUMO DE CONTRATOS
Referente ao Edital: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2018. OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de 01 notebook, 01 microcomputador, 01 microimpressora e 01 impressora térmica, todos novos, conforme especificado no termo de referência - anexo I. Convênio nº 178/2018 - Protocolo nº 15.283.581-3. Partes: Saúde e o Município de Coronel Vívda - Objeto: Melhorar a Integridade das Estradas Rurais. Prazo de vigência: 365 dias. CONTRATANTE: Município de Coronel Vívda. CONTRATADAS:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
196/2018	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	05.983.855/0001-33	554.985,00
170/2018	J. MALACELLI EQUIPAMENTOS S/A	06.424.221/0001-20	494.000,00
171/2018	XCMG BRASIL INDUSTRIAL LTDA	14.737.264/0001-10	334.800,00

Coronel Vívda, 14 de setembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

ADITIVO Nº ao Contrato nº 147/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: C. J. CONTOFANTE & CIA LTDA ME, CNPJ nº 07.509.284/0001-35. Considerando a solicitação do Diretor do Departamento de Administração e tendo em vista a necessidade do trabalho de mais 25% na realização dos serviços, para o item 04 e para o item 05, fica de comum acordo entre as partes, surtindo as consequências. O valor total estimado para esta aditivamente é de R\$ 3.054,62. Pernambuco habilitados as demais cláusulas. Coronel Vívda, 21 de setembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE ITAPECURÁ DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018
Após análise e verificação dos documentos de habilitação e das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime em classificar da melhor proposta para o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018.
EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA

Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R\$)
1ª	01	PEREIRA BANTIATO LTDA	R\$ 78.325,00
1ª	02	PEREIRA BANTIATO LTDA	R\$ 234.875,00

Por revelar após e em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018, com abertura dos envelopes em 18/09/2018, às 14h00min.
Itapecurá do Oeste - PR, 20 de Setembro de 2018.
Agilberto Lucindo Parin
Prefeito Municipal
Presidente da Comissão
Membro da Comissão
Membro da Comissão

Câmara Municipal de Vitorino
Estado do Paraná
CNPJ: 77.778.645/0001-84
Extrato da Dispensa nº 03/2018 - Contratante: Câmara Municipal de Vitorino - CNPJ: 77.778.645/0001-84 - Contratado: Huner TI Colaborativa Ltda - CNPJ: 17.648.812/0001-96. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção, hospedagem e suporte para o site da Câmara Municipal de Vitorino. Valor R\$ 3.924,00 (três mil novecentos e vinte e quatro reais) anuais - Dotação Orçamentária: 33.90.39.57 - Despesa com teleprocessamento. Motivo de dispensa: A contratação de serviços, objeto desta processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 21.09.2018. Assinaturas: Câmara Municipal - Mario Roberto Tibes. Assessor de Souza - Presidente da Comissão de Licitação, Valdeson Everton Neeilo - Procurador.

Rua Barão de Capangema, 273 - Fone/Fax: (46)3221-1127 - 85.525-000 - Vitorino - Paraná
e-mail: camaravitorino@hotmail.com - <http://www.vitorino.pr.jog.br>

GUIA SCHNELL®

G123.com.br

Online

Aplicativo Android

Desktop (Versão Empresarial)

Programa Instalado

Telefone nas mãos em menos de 5 segundos



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Segunda-Feira, 24 de Setembro de 2018

Ano I – Edição Nº 0048

Página 1 / 002

Assinado de forma digital por MUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME13934031000161
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Pato Branco, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado
por AR RESCAP PR, cn=MUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME13934031000161
Dados: 2018.09.21 18:14:00 -03'00'

SUMÁRIO

Executivo	01
Decretos	01
Licitações	01
Contratos	01
Outros Atos	01

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 6.439, de 18 de setembro de 2018.

Altera percentual de Gratificação concedida a Servidores Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 1459/97 de 19/12/1997 e nº. 1021 de 27/10/1989 e no Decreto nº. 1.975/98 de 12/01/1998, Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 e Lei Municipal nº 1847 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. A partir de 1º(primeiro) de setembro de 2018, o percentual de gratificação por função GPF-11 concedido ao Servidor Municipal Cristiano da Silveira, passa a ser de 5%(quarenta e cinco por cento) calculada sobre o valor do salário base mensal do servidor.

Parágrafo único. Fica cancelado, a partir da data estabelecida no caput deste artigo, o percentual de gratificação concedido no § único art. 18º do Decreto nº. 6.135 de 18/01/2017, permanecendo em vigor as demais disposições contidas no ato em comento.

Art. 2º. A partir de 1º(primeiro) de setembro de 2018, o percentual de gratificação por função GPF-6.1 concedido ao Servidor Municipal José Moacir de Souza, passa a ser de 45%(quarenta e cinco por cento) calculada sobre o valor do salário base mensal do servidor.

Parágrafo único. Fica cancelado, a partir da data estabelecida no caput deste artigo, o percentual de gratificação concedido no § único art. 1º do Decreto nº. 6.184 de 24/03/2017, permanecendo em vigor as demais disposições contidas no ato em comento.

Art. 3º. A partir de 1º(primeiro) de setembro de 2018, o percentual Função Gratificada FG-2 concedido ao Servidor Municipal Pedro da Silveira, passa a ser de 50%(cinquenta por cento) calculada sobre o valor do salário base mensal do servidor.

Parágrafo único. Fica cancelado, a partir da data estabelecida no caput deste artigo, o percentual de gratificação concedido no § único art. 3º do Decreto nº. 6.134 de 18/01/2017, permanecendo em vigor as demais disposições contidas no ato em comento.

Art. 4º. A partir de 1º(primeiro) de setembro de 2018, o ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, Ricardo Cesar Oliveira, passa a perceber a título de gratificação, o equivalente a 35%(trinta e cinco por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão.

Parágrafo único. Fica cancelado, a partir da data estabelecida no caput deste artigo, o percentual de gratificação concedida no § 1º art. 1º do Decreto nº. 6.177 de 21/03/2017, permanecendo em vigor as demais disposições contidas no ato em comento.

Art. 5º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2018, 129ª da República e 63º do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Sâmara de M. Spagnoli

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod2798782

DECRETO N.º 6.440, de 18 de setembro de 2018.

Prorroga prazo de validade do Concurso Público aberto através do Edital nº. 118/2016 Publicação nº. 001 de 09/06/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município e, Considerando o disposto no Inciso III e IV do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 05.10.88 e,

Considerando o subitem 1.8 do item 1 que trata das Disposições Preliminares do Edital de Abertura de Concurso Público sob nº. 118/2016 Publicação nº. 001 de 09/06/2016 e com Edital nº. 001/2016 Publicação nº. 014 de 22/09/2016 c/c Edital nº. 001/2016 Publicação nº. 015 de 07/10/2016(Homologação do Resultado do Concurso), DECRETA

Art. 1º. Fica o prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO aberto através do Edital nº. 118/2016 Publicação nº. 001 de 09 (nove) de junho de 2016, prorrogado por mais 02(dois) anos consecutivos, nos termos disposto do subitem 1.8 do item 1 do edital de abertura do certame.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. - Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2018, 129ª da República e 63º do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Sâmara de M. Spagnoli

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod279801

LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 173/2018 – Inexigibilidade nº 23/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: I. BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA-ME, CNPJ nº 10.229.034/0001-06. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para confecção de próteses dentárias para atender aos usuários do SUS no município de Coronel Vivida. Valor total estimado R\$ 233.573,52. Prazo de execução: 274 dias, 20 de setembro de 2018 e com término para 20 de junho de 2019. Coronel Vivida, 19 de setembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod279868

CONTRATOS

RESUMO DE CONTRATOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 93/2018. OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de equipamentos hospitalares e odontológicos para o departamento de saúde: centro municipal de saúde Dra. Caldisse De Carli, Posto de Saúde São José Operário e Posto de Saúde Jardim Maria Da Luz, decorrente de emenda parlamentar 37020010. Prazo de vigência: 365 dias. CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADAS:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
168/2018	CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	07.826.776/0001-60	571,69
166/2018	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	22.371.010/0001-76	1.866,69
167/2018	SUZAKI & SANTOS LTDA-ME	13.035.459/0001-72	5.300,00

Coronel Vivida, 12 de setembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod279858

RESUMO DE CONTRATOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 96/2018. OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de 01 rolo compactador, 01 retroescavadeira, 01 motoniveladora e 01 escavadeira hidráulica, todos novos, conforme especificado no termo de referência-anexo I. Convênio nº 178/2018-Protocolo nº 15.253.581-3, Partícipes: Seab e o Município de Coronel Vivida-Objetivo: Melhorar a Trafegabilidade nas Estradas Rurais. Prazo de vigência: 365 dias. CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida. CONTRATADAS:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
169/2018	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	05.063.653/0001-33	554.985,00
170/2018	J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	95.424.321/0001-20	464.000,00
171/2018	XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	14.707.364/0001-10	304.800,00

Coronel Vivida, 14 de setembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod279888

ADITIVO 03 ao Contrato nº 147/2015 – Pregão Presencial nº 105/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME, CNPJ nº 07.559.294/0001-35. Considerando a solicitação do Diretor do Departamento de Administração e tendo em vista a necessidade do acréscimo de mais 25% na realização dos serviços, para o item 04 e para o item 05, fica de comum acordo entre as partes, aumentada as quantidades. O valor total estimado para este aditamento é de R\$ 3.054,62. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 21 de setembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod279880

OUTROS ATOS

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO - ANÁLISE DE CURRÍCULO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração e a Diretora Executiva do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, instituído pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Especial, destinado a selecionar profissionais para atender as necessidades do Instituto Médico Nossa Vida no período de 26 de SETEMBRO à 05 de OUTUBRO de 2018.

1. DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO-BASE.

1.1. O Processo Seletivo será regulamentado por este Edital, realizado pelo Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida e supervisionado por Comissão Especial de Avaliação que será nomeada por ato do Presidente do Conselho de Administração e o Diretor Executivo do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, exclusivamente para este fim.

1.2. O Processo Seletivo Especial destina-se a selecionar candidatos para o provimento dos empregos nas quantidades, cargas horárias, e salário base a seguir especificadas:

EMPREGO	FORMAÇÃO MÍNIMA	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
Técnico em Radiologia	Curso Técnico	01	24	2.225,00
Fonoaudiólogo	Curso Superior	01	20	1.416,66

Obs.: Ao salário base serão acrescidas as verbas decorrentes da atividade definidas em Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria.

Caso houver necessidade, poderão ser chamadas candidatas além do número de vagas previstos neste Edital, desde que obedecida a rigorosa ordem de classificação e vigente o prazo de validade do certame.